

EMENDA N.º 1, SUPRESSIVA, AO PROJETO DE LEI N.º 67, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. Da apresentação

O vereador que abaixo subscreve, com fundamento no Regimento Interno do Poder Legislativo e na Lei Orgânica do Município, no exercício da competência legislativa própria, apresenta a presente Emenda, visando suprimir o § 1º do Art. 4º do Projeto de Lei n.º 67/2022, o qual “Dispõe sobre os critérios para concessão de benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social e dá outras providências”, na forma a seguir especificada:

2. Do Contexto

Art. 4º

.....

§ 1º SUPRIMIDO

3. Da Justificativa

Apresento esta Emenda Parlamentar para suprimir o parágrafo primeiro do Art. 4º da Proposição, o qual apresenta um conceito inadequado de “família”, vinculando-a à moradia sob um mesmo teto e, ainda, à questões de gênero já superadas. É absolutamente inaceitável que, para conceituar família, seja feita qualquer remissão a questões de gênero. Deste modo, em razão destes argumentos, conto com o voto dos pares edis na aprovação desta Emenda.

Cláudio/MG, _____ de março de 2023.

DARLEY LOPES
Vereador – Cidadania